



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 609/2010,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

DECLARATIVO QUE

Documento de Nº 609/2010
publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 25 / 02 / 2010

Responsável: Faerone

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA – RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

Art. 1º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Secretaria
Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, no mês de fevereiro de 2010,
um abono salarial no valor de R\$ 465,00.

PARAGRAFO ÚNICO: O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum
efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição
previdenciária e fiscal.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pela dotação orçamentária
08.02.2.051.3.1.90.04 (139).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 25 de fevereiro de 2010.

Registre-se e Publique-se.


**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**


**JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

